

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula

26.875

ficha

1

São Paulo, 11 de Dezembro de 1981.

IMÓVEL: RESIDÊNCIA n.º 702, localizada no pavimento terreo do prédio "SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL", sito À Avenida Sapopemba, no 33.º Subdistrito ALTO DAMOÛCA, com a área construída de 116,00m², a qual corresponde uma fração ideal de 50% no terreno e demais coisas de uso comum.

CONTRIBUINTE: n.º 052.041.0082-2

PROPRIETÁRIOS: BASILIO DUDUS, brasileiro, RG.n.º 526.159-SP., da indústria, e sua mulher OLGA KORNINCHUK DUDUS ou OLGA KONNINCHUK DUDUS, polonesa, RG.mod.19 n.º 562.799-SP, do lar, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua da Moóca, n.º 4.186, CPF.n.º 033.705.188, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; FLÁVIO CARELLI, brasileiro, do comércio, RG.n.º 2.658.400-SP, e sua mulher NATALIA DUDUS CARELLI, brasileira, do lar, RG.n.º 3.434.106, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua da Moóca, n.4.166, apt.º.1., CPF.n.º 608.753.308-78, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.131.992 do 9.º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, e matrícula n.º 26.873 deste Cartório.



RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.01- M. 26.875 em 11 de Dezembro de 1.981.

Pela escritura de 11.09.74, (livro 298, fls.124vº), lavrada no 26.º Cartório de Notas desta Capital, constante de certidão fornecida pelo mesmo Cartório, aos 02.10.81, re-ratificada pela de 11.12.81 (livro 3132, fls.214), lavrada no 19.º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualificados, promoveram entre si, a ATRIBUIÇÃO das unidades autônomas do "PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL", cabendo a unidade objeto desta matrícula a FLAVIO CARELLI e sua mulher NATALIA DUDUS CARELLI, à mesma unidade foi atribuído o valor de Cr\$ 37.000,00. Valor venal: Cr\$457.926,00.

REGISTRADO POR:



RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

(continua no verso)

matricula

26.875

ficha

1

verso

R.02-M. 26.875 , em 11 de Dezembro de 1.981.

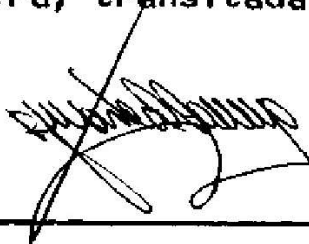
Por escritura de 18.10.79, (livro 2.819, fls.99), lavrada no 19º Cartório de Notas desta Capital, constante de Certidão - fornecida pelo mesmo Cartório, aos 20.11.81, os proprietários retro qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a DANIEL LUKRIC FRANULOVIC, iugoslavo, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com OLIVIA VALERIO FRANULOVIC, - industriário, RG.nº 577.243-SP, e CIC.nº 122.233.798-34, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Sapopemba, nº 702 o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$ 197.000,00.

REGISTRADO POR:


RINALDO JOSÉ MONTEALBAN
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.03- M.26.875 , em 12 de NOVEMBRO de 1.985.

Da Carta de Adjudicação expedida aos 29/11/1.984, pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da 5ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de DANIEL - - LUKRIC FRANULOVIC, RG. para estrangeiro nº.577.243-SP. e CPF nº.122.233.798/34, (ocorrido aos 25/01/1.984, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com OLIVIA VALERIO FRANULOVIC), SE VERIFICA que o IMÓVEL, avaliado em Cr\$3.992.328 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), - foi ADJUDICADO à viúva-meeira e inventariante: OLIVIA VALERIO FRANULOVIC, brasileira, do lar, RG.nº.5.367.623-SP. e CPF.nº.122.233.798/34, residente e domiciliada nesta Capital à Avenida Sapopemba, nº.702, nos termos do Auto de Adjudicação lavrado aos 03/10/1.984, homologado por sentença proferida aos 20/11/1.984, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Euclides - Benedito de Oliveira, transitada em julgado. Valor Venal: - Cr\$10.662.363.-

REGISTRADO POR:


RINALDO JOSÉ MONTEALBAN
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

26.875

ficha

2

26 de OUTUBRO de 2006.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 26.875)

Av. 04, em 26 de OUTUBRO de 2006.

À vista do Formal de Partilha expedido em 09/11/2004, pelo Cartório da 12ª Vara da Família e Sucessões desta Capital e do cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, aos 10/11/1993, faço constar que a adquirente do R. 03, OLÍVIA VALÉRIO FRANULOVIC, antes dependente do CPF/MF do seu falecido marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 248.235.988-06.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 26 de OUTUBRO de 2006.

À vista da certidão de óbito expedida em 09/11/2004, pelo Oficial de Registro Civil do 10º Subdistrito – Belenzinho, desta Capital, extraída do termo nº 17.299, livro C nº 022, fls. 144, que integra o Formal de Partilha que deu origem à Av. 04, faço constar o óbito de OLÍVIA VALÉRIO FRANULOVIC, qualificada no R. 03 e na Av. 04, ocorrido aos 19/12/2003.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 06, em 26 de OUTUBRO de 2006.

Do Formal de Partilha que deu origem à Av. 04, extraído dos autos (processo nº 04.003849-1-32), de *inventário* dos bens deixados por OLÍVIA VALÉRIO FRANULOVIC, falecida no estado civil de viúva, verifica-se que o imóvel (adquirido pelo R. 03) avaliado em R\$ 35.557,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), foi **PARTILHADO** aos **herdeiros-filhos**: 1) RENE FRANULOVIC, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 4.186.776-SSP/SP e CPF/MF nº 054.762.088-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com ROSALINA SALVATTI FRANULOVIC, brasileira, administradora de empresas, RG nº 4.940.619-X-SSP/SP e CPF/MF nº 555.296.318-00, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Tibiriçá nº 642 e 2) PAULO FRANULOVIC, brasileiro, engenheiro eletrônico, RG nº 4.628.402-SSP/SP e CPF/MF nº 664.893.268-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ROMILDA KALIL, brasileira, professora, RG nº 4.189.476-SSP/SP e CPF/MF nº 468.876.288-72, residentes e domiciliados nesta Capital na Avenida Edu Chaves nº 1.076, na **proporção de metade (1/2) ideal** a cada um.



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

26.875

ficha

2

verso

R. 07, em 26 de OUTUBRO de 2006.

Pela escritura de 22/09/2006 (livro 5.723, pág. 115) do 7º Tabelião de Notas da Capital, RENE FRANULOVIC e sua mulher ROSALINA SALVATTI FRANULOVIC, qualificados no R. 06, **VENDERAM** a PAULO FRANULOVIC, casado com ROMILDA KALIL, qualificados no R. 06, a **metade (1/2) ideal do imóvel** (adquirida pelo R. 06) pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Claudio D. F. de Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 08, em 19 de DEZEMBRO de 2006.

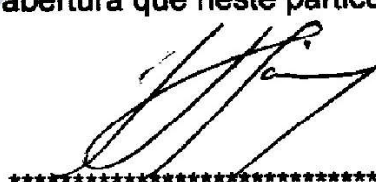
Pea escritura de 01/11/2006 (livro 3.718, fls. 227) do 22º Tabelião de Notas desta Capital, PAULO FRANULOVIC e sua mulher ROMILDA KALIL, qualificados no R.06, **VENDERAM** a: 1) ROBERTO SCOTT, brasileiro, motorista, RG nº 9.253.196-SSP/SP e CPF/MF nº 946.471.608-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SILMARA CARVALHO LOPES SCOTT, brasileira, motorista, RG nº 13.741.923-5-SSP/SP e CPF/MF nº 063.169.268-12, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Sapopemba nº 702 e 2) ANA PAULA SCOTT, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 23.306.495-3-SSP/SP e CPF/MF nº 254.276.518-96, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Sapopemba nº 702, o **imóvel** (adquirido conforme Rs. 06 e 07), pelo valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 03 de OUTUBRO de 2007.

Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213, I, letra "a", da lei nº 6.015/73, para constar que a presente matrícula tem origem na transcrição nº **131.292** do 9º Registro de Imóveis desta Capital, e na matrícula 26.873 desta Serventia, e não como constou quando de sua abertura que neste particular fica retificada.



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 10, em 18 de abril de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 406.913 de 19/03/2018).

Da Certidão expedida em 16/03/2018, pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Cível - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança (processo nº 0019198-82.2012.8.26.0008), na qual figuram como **exequentes**: 1) FERNANDO

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12453-4

matrícula

26.875

ficha

03

São Paulo,

18 de abril de 2018

AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 081.621.588-04, e 2) CANDIDA DE JESUS DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 203.939.438-95, e como **executados:** 1) ROBERTO SCOTT e sua mulher, SILMARA CARVALHO LOPES SCOTT, qualificados no item "1" do R. 08; 2) ANA PAULA SCOTT, qualificada no item "2" do R.08; 3) ROZINA OLIVEIRA BRITO BONILHA, CPF/MF nº 012.403.248-63 e 4) ANA PAULA FERREIRA DE AZEVEDO, CPF/MF nº 320.178.498-20, verifica-se que o **imóvel matriculado** pertencente aos executados indicados nos itens "1" e "2" foi **PENHORADO**. Sendo de R\$107.736,37 (cento e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado Roberto Scott.

A(O) escrevente:-


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO